



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2022.**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE TRABALHO  
PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE  
PÚBLICA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO  
DA IMPERATRIZ.**

Considerando que, a municipalidade através do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 47/2021, realizou cadastro de estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da rede Pública de Santo Amaro da Imperatriz visando o preenchimento de vagas para o ano de 2022;

Considerando que, os estudantes inscritos para o **período matutino** foram convocados conforme itens 3.7 e 3.11 do Edital 47/2021;

Considerando finalmente, que entre os convocados não há mais candidatos aptos para o **período matutino**, pelos motivos de abdicação e desistência para as respectivas vagas;

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz torna público que fará realizar processo seletivo para contratação de estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da rede pública de Santo Amaro da Imperatriz, na forma de Bolsa de Trabalho, de acordo com as Leis nº 1.170, de 12/12/1996 e nº Lei nº 2.608, de 26/04/2017, conforme disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo visa a classificação de estudantes de nível médio, para integrar o quadro de bolsa de trabalho da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, a fim de formar cadastro de bolsistas para o **período matutino**, a serem chamados mediante a necessidade/interesse da Administração Pública.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte **cronograma**:

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>ATO</b>
04/03/2022	Publicação do Edital
07/03/2022	Prazo para contestação do Edital
08/03/2022	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
07/03/22 a 18/03/2022	<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES</b> das 07:00 às 19:00 horas, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, sito a Rua Prefeito José Kerihg, nº 5.469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC
Até o dia 22/03/2022 às 23h59min	Publicação da classificação provisória.
23 e 24/03/2022	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória.
Até o dia 25/03/2022 às 23h59min	<b>Resultado final do Processo Seletivo nº 07/2022.</b>

1.2.1 O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo, sendo de





total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 07/03/22 a 18/03/2022, das 07:00 às 19:00 horas, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, sito a Rua Prefeito José Keriing, nº 5.469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC.

2.1.1 As inscrições deverão constar se o candidato se enquadra no artigo 5º-A da Lei 1.170/96, ou seja, que é inscrito no Cadastro Único/Programa Bolsa Família.

2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (anexo I) assinada e completamente preenchida com letra de forma sem rasuras, com dados completos, e ainda fornecer fotocópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

a - Carteira de identidade;

b – CPF;

c - Histórico Escolar do último ano cursado;

d – Declaração de frequência 2022 fornecida pelo estabelecimento escolar onde o aluno estiver matriculado;

e - Pis/Pasep ou comprovante de carteira de trabalho digital.

2.2.1 Para os candidatos inscritos no Cadastro Único/Programa Bolsa Família, além dos documentos previstos no item 2.2, deverão juntar o comprovante de inscrição Cadastro Único/Programa Bolsa Família e declaração do profissional responsável pelo Cadastro Único/Bolsa Família que confirme que o aluno se enquadra nos critérios de renda estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 5º-A da Lei 1.170/96.

2.2.2 Os documentos previstos no item 2.2.1 poderão ser retirados na Secretaria de Assistência Social do Município.

2.3 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, para atuar no período **matutino**, na área de Educação Infantil nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino ou nas áreas burocráticas das secretarias e órgãos da administração direta e indireta do município.

2.4 No momento da inscrição o candidato deverá informar se participa do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, preenchendo o campo “Perfil Cadastro Único/ Programa Bolsa Família”

2.5 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.6 O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

2.7 Ao efetivar a entrega de sua ficha de inscrição, o candidato está declarando formalmente que satisfaz as condições indicadas no item 2.10 deste edital.

2.8 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um protocolo de confirmação, que servirá como comprovante de inscrição.





2.9 Os classificados serão contratados de acordo com a conveniência e interesse do Município, nos órgãos da administração direta e indireta do Município, bem como junto a: APAE, Tribunal de Justiça, Fórum da Comarca, Delegacia de Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiro Militar, ambos restritos ao município de Santo Amaro da Imperatriz.

2.10 São requisitos para contratação de bolsistas:

- I - estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em um dos estabelecimentos públicos de ensino médio com sede no município;
- II - possuir idade mínima de 14 anos;
- III - ter disponibilidade de tempo em horário pré-determinado para suprir as necessidades da respectiva Secretaria Municipal;
- IV - ter bom aproveitamento escolar nos anos anteriores.

2.11 Para contratação os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal, incluindo seguro de vida, no prazo máximo de 48 horas, sendo que a não apresentação dos mesmos em tempo hábil implicará na perda de todos os direitos sobre a vaga escolhida.

2.12 O bolsista somente poderá iniciar seus trabalhos após a entrega da cópia do seu contrato de trabalho.

2.13 Após a escolha da vaga e efetivada a sua contratação no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, não será permitida a troca de horário ou de Unidade Escolar, exceto se por interesse da Administração Municipal.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 O candidato que omitir a verdade ou prestar declaração falsa será automaticamente excluído do processo de seleção.

3.2 O critério para classificação dos inscritos será o rendimento escolar obtido através da análise por média aritmética do histórico do último ano letivo cursado.

3.2.1 Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, será utilizado o seguinte critério de desempate para fins de classificação: maior idade.

3.2.2 Serão geradas listas classificatórias, observando-se a área de atuação informada no momento da inscrição.

3.2.3 Os candidatos que se enquadrarem nos critérios de renda estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 5º-A da Lei 1.170/96, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.3 As Listas Classificatórias provisórias serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, no dia 22 de março de 2022.

3.4. Os candidatos terão 48 horas para recurso contra a Classificação Provisória, que deverá ser apresentado por escrito, em formulário próprio (Anexo II), junto a Secretaria Municipal de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Educação, que se encontra localizada na Rua Santana, nº 5.037, Centro, Santo Amaro da Imperatriz.

3.5 A chamada dos candidatos dar-se-á de acordo com o interesse do município, observando o número de cargos estabelecidos em lei.

3.6 Serão reservadas 1/3 (um terço) das vagas existentes para os alunos pertencentes às famílias de baixa renda.

3.6.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos beneficiários conforme critérios de renda estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 5º-A da Lei 1.170/96, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.7 A chamada dos candidatos será por ligação telefônica ou através de mensagem pelo aplicativo WhatsApp.

3.8 O candidato que for chamado e não aceitar nenhuma das vagas ofertadas, passará para o último lugar da classificação.

3.9 O candidato que deixar de assumir a vaga em tempo hábil, o que assumir vaga e depois desistir da mesma, o que não atender qualquer pré-requisito deste Edital, ou ainda, não possuir em tempo, seus dados cadastrais atualizados junto ao e-social (disponível para consulta em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) **será eliminado do processo seletivo.**

3.10 O candidato deverá manter atualizados seus números de telefone, enquanto estiver participando do Processo Seletivo de Bolsista, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

3.11 O presente processo seletivo terá validade até **16/12/2022.**

3.12 Os candidatos que obtiverem maiores pontuações, ou seja, melhores classificações terão preferência na escolha do local de atuação.

3.13 A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, divididas em 04 horas diárias, enquanto perdurar o período da contratação.

3.14 O valor das bolsas de trabalho será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento vigente no Município.

3.15 O município não se responsabilizará pelo transporte do bolsista para o local de trabalho.

3.16 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial de seleção de candidatos a bolsa de trabalho.

Santo Amaro da Imperatriz, 04 de março de 2022.

Ricardo Lauro da Costa  
**Prefeito Municipal**





ANEXO I  
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE NÍVEL MÉDIO  
EDITAL Nº 07/2022

1. NOME DO CANDIDATO:.....
2. DATA DE NASCIMENTO:...../...../..... Nº RG:.....
3. CPF: ..... PIS/PASEP:.....
4. ENDEREÇO:  
Rua: ..... nº: .....  
Bairro: ..... Cidade: .....
5. TELEFONES:  
Residencial: ..... Celular: .....  
Recado: .....
6. E-mail: .....
7. ESCOLA QUE ESTUDA: .....
8. SÉRIE EM QUE ESTUDA: .....
9. ÁREA DE INTERESSE:  
( ) Educação Infantil e Educação Especial - **período matutino**  
( ) Áreas burocráticas das secretarias e órgãos da administração direta e indireta do município – **período matutino**
10. Perfil cadastro único/programa bolsa família (art. 5-a da Lei 1.170/1996)  
( ) sim ( ) não
1. ANEXOS:  
( ) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF  
( ) Comprovante de matrícula ou frequência no Ensino Médio.  
( ) Histórico Escolar.

Santo Amaro da Imperatriz, em ..... de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 07/2022

À

Comissão do Processo Seletivo nº 07/2022

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_.

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Venho através deste, solicitar revisão na minha classificação por:

(Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato)

Santo Amaro da Imperatriz, em ..... de março de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

